

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
				DIA	MÊS	ANO
99.640	01		CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6	04	fevereiro	2022

99.640  
M  
MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

**Imóvel:** A unidade autônoma designada como **Apartamento 204**, situada no 2º pavimento do **Bloco "31"** do empreendimento denominado "**PARQUE JOINVILLE**", localizado na **Avenida Joaquim Bernardino de Souza, nº 498, Bairro dos Quatro Ribeiros**, contendo sala de estar/jantar, cozinha, dois (2) quartos, um (1) banheiro e circulação; com uma área privativa coberta de 38,9200 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional de 36,7689 m<sup>2</sup>; área de uso comum de divisão não proporcional de 11,5000 m<sup>2</sup> (vaga de garagem), perfazendo a área real total de 87,1889 m<sup>2</sup>, correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,1512984%. À esta unidade autônoma fica vinculada a vaga de garagem número 410, para estacionamento de veículo de passeio, de pequeno ou médio porte. O terreno onde se assenta o empreendimento, matriculado sob nº 92.162, encerra a área total de 36.396,66 m<sup>2</sup>.

**Cadastro:** Inscrição imobiliária número **44132-52-45-0001-00-000**, no Cadastro Fiscal do Município, em área maior.

**Proprietária:** **Tânia Santina Rodrigues da Silva**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, CPF 383.600.898-09, RG 44.376.071-8-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São José dos Campos - SP, na Rua Ulisses de Paula Filho, nº 100, Jardim Itapoã, CEP 12247-350.

**Registros Anteriores:** R-2 (incorporação), em 28/12/2018; R-980 (aquisição), em 19/03/2021; R-1953 (instituição e especificação parcial de condomínio), em 04/02/2022, todos na matrícula nº 92.162, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº 5.849, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório.

**Abertura de Matrícula.** Com fundamento no item 53, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG nº 58/1989 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação parcial de condomínio a que se refere o **R-1953-92.162**, deste Cartório. (Protocolizado em 03/01/2022 e digitalizado sob nº 280.482).

  
ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF  
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 9,24 (art. 42, inciso II, da Lei nº 11.977, de 07/7/2009).

CONTINUA NO VERSO



Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE  
AUTORIZADA - 09/11/2023 às 08:49:36  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=A664DA9E9C1B64E79ADFEB0B9F98417C290003A5>

Pág.: 001/003 M.99640

.onr

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br/Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

MATRÍCULA	FICHA
<b>99.640</b>	<b>01</b>
VERSO	

CONTINUAÇÃO

**AV-1-99.640**, em 04 de fevereiro de 2022.

**Alienação Fiduciária.** Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **está alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília - DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, à qual foi transferida a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de R\$ 112.986,04, concedido pela credora fiduciária com recursos oriundos do SBPE, pagável por meio de 354 prestações mensais, no valor inicial de R\$ 839,94, conforme consta do R-981 na matrícula nº 92.162 deste Cartório; no instrumento que deu origem ao referido registro constam as demais disposições pactuadas.

*Adlizi Francila dos Santos Boaceff*  
ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF  
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil – AV. "ex officio"

**AV-2**, em 07 de novembro de 2023.

**Consolidação da Propriedade.** Conforme requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, retro identificada, passado na cidade de Florianópolis-SC, aos 10 de outubro de 2023, assinado digitalmente por seu representante legal, à vista da regular notificação feita à devedora fiduciante **Tânia Santina Rodrigues da Silva**, CPF 383.600.898-09, já qualificada, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 297.092, fica definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que a devedora fiduciante efetuasse o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 2.559,23, calculada sobre R\$ 127.961,64. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 297.092. (Protocolizado em 02/06/2023 e digitalizado sob nº 297.092).

*Adlizi Francila dos Santos Boaceff*  
Adlizi Francila dos Santos Boaceff  
Escrevente Autorizada

D. R\$ 522,85

Selo Digital n. 1144963310000996400002237

CONTINUA NA FICHA N°

Pág.: 002/003 M.99640



Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE  
AUTORIZADA - 09/11/2023 às 08:49:36

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=A664DA9E9C1B64E79ADFEB0B9F98417C290003A5>

.onr

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br/

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

**CERTIDÃO DIGITAL**  
**OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREI - SP**

**CERTIFICO** que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Certifico ainda**, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. **O referido é verdade e dou fé**. Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

onr

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br/

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

**saec**



Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCREVENTE AUTORIZADA

- 09/11/2023 às 08:49:36

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=A664DA9E9C1B64E79ADFEB0B9F98417C290003A5>



Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.  
Jacareí 09 de novembro de 2023  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").  
Protocolo: 297092  
Nº Selo: 1144963910002970920000232  
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Ao Oficial.....	R\$ 40,91
Ao Estado.....	R\$ 11,63
Ao SEFAZ.....	R\$ 7,96
Ao Reg.Civil..	R\$ 2,15
Ao Trib.Just..	R\$ 2,81
Ao Município	R\$ 2,05
Ao FEDMP...	R\$ 1,96
Total.....	R\$ 69,47